



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.220 /

“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, O MÊS ‘ABRIL AZUL’, DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS PARA DESPERTAR A ATENÇÃO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Poços de Caldas, o mês "Abril Azul", dedicado à realização de ações educativas para despertar a atenção ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º. O mês "Abril Azul" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Culturais e Desportivos do Município de Poços de Caldas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.589, de 09 / 12 /2017.